



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS**, inscrita no CNPJ: 14.812.333/0002-00, estabelecida na Rua Araújo Porto Alegre, 6º pav., Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.030-012, presta serviços a **Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana**, CNPJ: 08.576.590/0001-07, pela titularidade do Termo de Colaboração nº 431-2020-11C firmado através do Edital de Convocação 001-2020, referente à Chamada Pública 005-2019, desde 20 de agosto de 2020, até a presente data, cujo objeto é a **pactuação com organização de sociedade civil, especializada em serviços de saúde, para atuar em gestão compartilhada com o poder municipal na oferta de serviços de saúde na Policlínica Osvaldo Monteiro Pirajá - Tomba**, no município de Feira de Santana - Bahia, que possui as seguintes características:

A policlínica do Tomba é integrada à rede de serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, funciona de segunda à domingo, durante as 24 horas do dia, utilizando o Acolhimento com Classificação de Risco na porta de entrada tanto para a demanda aberta quanto para pacientes encaminhados pelo Atendimento Pré-Hospitalar (APH) móvel – SAMU 192.

A unidade possui 11 (onze) leitos sendo: 02 leitos de reanimação e 09 leitos de observação (03 pediátricos e 06 adultos), atende a urgência e emergência com atuação de uma equipe multiprofissional e interdisciplinar composta pelos seguintes serviços: medicina clínica, pediátrica, ortopédica, odontologia cirúrgica; enfermagem, farmácia, biomedicina laboratorial, medicina de imagem (Ultrassom, ECG, Mapa, Holter), ginecologia pediátrica, ginecologia obstetrícia de alto risco, serviço social, e apoio diagnóstico, onde vem desenvolvendo as atividades ajustadas de maneira satisfatória.

Feira de Santana/BA, 08 de setembro de 2021.

MARCELO MONCORVO BRITTO
Secretário Municipal de Saúde de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana
Av. Gov. João Durval s/n – Estação Nova CEP 44037 – 010. Tel.: (75) 3612-4564 / 3612-6645. Fax (75) 3612-6645
E-mail: ssaude@pmfs.ba.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/186711309218657759284>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 186711309218657759284-1
Data: 13/09/2021 10:12:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13155-R0KZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:21:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 16:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 186711309218657759284-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa716b30ce1c0ed9a22af959b65e405a05140d445b8ad24e4b965ace320451484b43a093086b769c683771dee9c71e694a73



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

